

RESOLUÇÃO Nº 089/2017

Súmula: - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual 2017, aprovado através da Resolução nº 077/2016 de 01 de novembro de 2016.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, Robson Ramos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual do corrente exercício, no valor de R\$ 260.952,56 (duzentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.008 – Manutenção do Programa Linha Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 122.772,44
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 115.420,12
1069 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a outras Despesas Correntes

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.760,00
1069 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a outras Despesas Correntes

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.123.0001.2.001 – Manutenção e Desenvolvimento da Atividade do Consórcio
3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 38.322,44
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 142.630,12
1069 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a outras Despesas Correntes

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 80.000,00
1069 - 1002.06.05.00.00 CRCP Destinados a outras Despesas Correntes

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 04 de outubro de 2017

Robson Ramos
PRESIDENTE